



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                    | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                      | 2 |
| Leis .....  | 2 |
| Portarias .....   | 2 |
| <b>Errata</b> .....   | 4 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                             | 4 |
| Ratificação .....   | 4 |
| Atas de registro de preço - Trimestral .....                    | 4 |
| Pregão .....  | 5 |
| <b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> ..... | 5 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                      | 5 |
| Portarias .....   | 5 |
| <b>IMP - Instituto Municipal de Previdência</b> .....           | 5 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                               | 5 |
| Outros atos administrativos .....                               | 5 |
| <b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> ..... | 6 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....             | 6 |
| Convocação .....  | 6 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                                  | 7 |
| <b>Comunicados</b> .....  | 7 |
| Convites .....  | 7 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                               | 8 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                               | 8 |
| Conselho Municipal de Cultura - COMCULT .....                   | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.526, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a revogação da Tabela II, referente à "Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento", constante do Anexo II da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Tabela II, referente à "Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento", constante do Anexo II da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

**Prefeito Municipal**

#### **LEI Nº 6.527, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

*Declara de Utilidade Pública o Instituto Xingú de Equoterapia.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública o Instituto Xingú de Equoterapia, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Municipal Ayrton Cappello, s/nº, Setor 1 Sítio Santa Tereza, Zona Rural, São José do Rio Pardo/SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 47.603.823/0001-75.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

**Prefeito Municipal**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.433, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a readaptação do (a) servidor (a) PEDRO DONIZETE FERREIRA, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

#### **O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar o servidor PEDRO DONIZETE FERREIRA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 20/02/2025 a 20/02/2026.

**Parágrafo único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

**Art. 2º** O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.434, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. NAIARA MARTINS PACHECO VITORIO do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. NAIARA MARTINS PACHECO VITORIO do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 3 de 8

2025.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.435, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **CLARINDA DE FATIMA BLASCHI**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar a servidora **CLARINDA DE FATIMA BLASCHI**, aposentadoria integral pela Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 - por tempo de contribuição, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.436, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ISABEL GAIARDO**, do cargo de **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar a servidora **ISABEL GAIARDO**, aposentadoria pelo Art. 40, §1º, III "b" - EC 41 - por idade, do cargo de **MERENDEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.437, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **MARCIA BENEDITA PEREIRA FREDERICO FERREIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar a servidora **MARCIA BENEDITA PEREIRA FREDERICO FERREIRA**, aposentadoria integral pela Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 - por tempo de contribuição, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.438, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **NILSA DO CARMO RODRIGUES GAMEIRO**, do cargo de **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar a servidora **NILSA DO CARMO RODRIGUES GAMEIRO**, aposentadoria pelo Art. 40, §1º, III "b" - EC 41 - por idade, do cargo de **MERENDEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 4 de 8

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.439, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **RITA DE CASSIA FERNANDES**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar a servidora **RITA DE CASSIA FERNANDES**, aposentadoria pelo Art. 40, §1º, III "b" - EC 41 - por idade, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **Errata**

#### **ERRATA**

Por lapso, a Portaria nº 19.426 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1518, de 20 de fevereiro de 2025, apresentou erro de digitação no art. 1º, onde se lê: "no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025", **o correto é:** "no período de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de julho de 2025".

Desta forma, a republicamos na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

### **PORTARIA Nº 19.426, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **MONALISA DOS SANTOS FERREIRA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, em substituição à professora titular Sra. Estela de Fátima Ferlin André que está afastada por

licença médica, para a Sra. **MONALISA DOS SANTOS FERREIRA**, aulas de Professor de Educação Especial, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde na EMEB "Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Ratificação**

### **AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE INEXIGIBILIDADE 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025**

Após lido e analisado o processo, **CONCORDO, AUTORIZO e RATIFICO** com a Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em agenciamento de músicos para apresentação na data de 2 de março de 2025 - CARNA RIOPARDO 2025, a ser realizada em espaço público, no Complexo da Área de Lazer, em São José do Rio Pardo, com a empresa COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob o no 25.023.859/0001-47, no valor total de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.

**Rosemary Ribeiro Scacabarozzi Vasconcellos**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTTC

#### **Atas de registro de preço - Trimestral**

#### **Publicação de Ata de Registro de Preço**

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 23/2024; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda PE= 01/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), com abastecimento pela Prefeitura, em POSTO DE ATENDIMENTO com funcionamento diário, no mínimo, das 6h até às 22h, no município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 4 (quatro) por cento de desconto sobre a Tabela ANP Estado de SP; DA = 21 de maio de 2024;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 5 de 8

### Pregão

**ABERTURA de Pregão Eletrônico 09/2025** Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por método em Diagnóstico por Radiologia e Ultrassonografia, Anatomia Patológica e Citopatologia e Especialidades (Cardiologia, Pneumologia e Neurologia) para atender os pacientes assistidos pela Rede, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 13 de março de 2025 às 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 de fevereiro de 2025.**

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de **São José do Rio Pardo** torna público o Pregão Eletrônico n.º 01/2025; **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compensação energética por meio de sistemas de geração distribuída compartilhada (sgdc), na categoria geração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, na modalidade de consumo compartilhado, destinados ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras conectadas em baixa tensão vinculadas à Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP**; Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). As propostas serão recebidas a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, às 12h, até o dia 07 de março de 2025, às 8h. Sessão pública de disputa às 8h30min do dia 24 de outubro de 2024. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saerp-sjrp.com.br](http://www.saerp-sjrp.com.br) em "Licitações", pelo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/19659196000159/2025/1> ou, ainda, por e-mail (solicitação): [licitacao.saerp@gmail.com](mailto:licitacao.saerp@gmail.com)

### IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### PORTARIA Nº. 001/2025, 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Carmen Lúcia Silveira de Oliveira**.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé, Diretor Executivo Interino do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Transformar a tutela provisória concedida nos autos de nº 1000268-58.2023.8.26.0575 em Pensão Previdenciária à favor de **Carmen Lúcia Silveira de Oliveira** em decorrência do falecimento do ex-servidor ativo **Sebastião da Silva** em 21/10/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2022, revogadas disposições em contrário.

**São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025.**

**Carlos Eduardo Ventura Mustafé**  
Diretor Executivo Interino



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 6 de 8

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

### CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **27 de fevereiro de 2025**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Arte referente ao Concurso Público 01/2021.

- **Renata Aparecida Rodrigues Ferreira Dias**

Solicitamos também que na data do comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 7 de 8

### PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José do Rio Pardo

### CONVITE

**PALESTRA**  
**Saúde mental nas escolas.**  
**Os desafios cotidianos**

PRESENCIAL  
E ON-LINE

ABERTO  
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO

 com David J. M. Bilon  
psicólogo

**26/02/2025, às 19h**

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP  
 [www.youtube.com/@camarasjriopardo](https://www.youtube.com/@camarasjriopardo)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**  
[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)

   @camarasjriopardo

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo



Nesta palestra, levantaremos os desafios em relação aos professores e também aos alunos, refletindo sobre o momento atual, barreiras e possíveis caminhos a seguir.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 26 de fevereiro de 2025

 19h

 Certificados aos participantes

 Presencial e on-line



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 8 de 8

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



*Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo  
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020*

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT)

O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020, convoca todos os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim como o público em geral, para a 2ª Reunião Ordinária de 2025 que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 19 horas, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, em São José do Rio Pardo (SP), com as seguintes ordens:

1. Informes da Gestão de Cultura: Plano Municipal de Cultura e Carnaval
2. Estratégias para elaboração do sistema / plano municipal
3. Outros assuntos

Leiri Valentin  
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SP